LEI N.º 1557, DE 23 DE JANEIRO DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
P.T.: 15001.1030101342.160

33.90.14.14.16 – Diárias no Pais	fls. 743	R$	2.000,00
33.90.33.00.16 – Passagens e Despesas com Locomoção	fls. 744	R$	2.000,00
33.90.30.16.16 – Material de Expediente	fls. 745	R$	3.000,00
33.90.39.04.16 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 746	R$	13.000,00
44.90.52.00.16 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 747	R$	20.000,00
Total da Suplementação		R$	40.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm da Receita de igual valor proveniente de recursos financeiro do Programa Alimentação Saudável para incentivar a estruturação e a implementação das ações de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde, Conforme Portaria Nº 3.181 de 12 de Dezembro de 2007.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO